



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA  
**ERRATA Nº 1/2024-PÁTIO-BA**

Este documento tem por objetivo retificar:

1. O Edital de Leilão 01/2024 SPRF/BA.

**Retificação 1 – Retificação do quanto exposto no item 12.7.1, o qual se refere à retirada dos veículos.**

**Onde se lê:**

Sendo verificado algum impedimento para a transferência do lote para o arrematante, o Policial Rodoviário Federal não poderá efetuar a liberação do bem. Ato contínuo, a equipe do Leiloeiro contratado (Daniel Garcia Leilões) deverá ser comunicada da situação para que, em 10 dias corridos, adote as medidas cabíveis no intuito de desembaraçar o bem. Caso restem infrutíferas as tentativas, o LOTE será SUSTADO e o dinheiro pago pelo arrematante será restituído ao mesmo.

**Leia-se:**

Sendo verificado algum impedimento para a entrega do lote para o arrematante, o Policial Rodoviário Federal não poderá efetuar a liberação do bem. Ato contínuo, a equipe do Leiloeiro contratado (Daniel Garcia Leilões) deverá ser comunicada da situação para que, em 10 dias corridos, adote as medidas cabíveis no intuito de desembaraçar o bem. Caso restem infrutíferas as tentativas, o LOTE será SUSTADO e o dinheiro pago pelo arrematante será restituído ao mesmo.

**VAGNER GOMES DA SILVA**  
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia (SPRF-BA)

**MARCONI DE SENA ALMEIDA**  
Presidente da Comissão Regional de Pátios PRF-BA

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **MARCONI DE SENA ALMEIDA, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 30/04/2024, às 14:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **VAGNER GOMES DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia**, em 30/04/2024, às 14:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **56124831** e o código CRC **147995C0**.